



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
Praça Santa Ana, s/n - Centro - CEP: 58.125-000 - Alagoa Nova - PB.

PROJETO DE LEI N° 166 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

APROVADO

Em

10/11/2005

[Signature]
Presidente - Câmara A. Nova

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, ao orçamento vigente do Município de Alagoa Nova - PB, até o limite de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para fazer face às despesas decorrentes da construção de um viveiro de mudas, aquisição de equipamentos para o viveiro de mudas e aquisição de máquina debulhadeira, de conformidade com o convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 2° - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

02100- SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20 - Agricultura	
601 - Promoção da Produção Vegetal	
2019 - Incentivo a Agricultura	
1050 - Construção e Equipagem de Viveiro de Mudas	
449051-000-OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
449052-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1057 - Aquisição de Máquina Debulhadeira	
449052-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total -->	50.000,00

Art. 3° - Constituirão recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o Artigo 1°, a anulações de dotações do orçamento vigente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
Praça Santa Ana, s/n - Centro - CEP: 58.125-000 - Alagoa Nova - PB.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alagoa Nova, em 09 de Novembro de 2005.

Luciano Francisco de Oliveira
- PREFEITO -

